

TERMO ADITIVO N° 13/2025
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 06/2022
PROCESSO 23479.001596/2022-68

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, sediado(a) na Quadra 05, folha 31, lote 20ª, S/N – Nova Marabá na cidade de Marabá/Pará, CEP: 68.507-570, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.001596/2022-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 06/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO N° 06/2022**, que tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA) UNIDADES I, II, E III DO CAMPUS DE MARABÁ E DEMAIS CAMPI EM RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO N° 06/2022**, na forma do Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.001596/2022-68:

2.1. Alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA** em virtude do reajuste de 5,10% considerando o período de julho de 2024 a junho de 2025, totalizando uma variação de **R\$ 4.660,13 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos)**, atualizando o valor anual estimado do contrato para **R\$ 96.054,46 (noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **26/09/2026**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

1.3. Objeto da contratação”

Item	Descrição	Local	Und	Qtd	Execução	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Desentupimento e Limpeza de fossa séptica: Executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alto vácuo, incluindo transporte e descarte de material, conforme especificações deste Termo de Referência. O serviço deve ser realizado com segurança, com a utilização de equipamentos de proteção Individual adequados</i>	Marabá	m ³	150	2	R\$ 246,29	R\$ 36.944,02
		Santana do Araguaia	m ³	120	2	R\$ 246,29	R\$ 29.555,22
		São Felix do Xingu	m ³	30	2	R\$ 246,29	R\$ 7.388,80
		Xinguara	m ³	60	2	R\$ 246,29	R\$ 14.777,61
		Rondon do Pará	m ³	30	2	R\$ 246,29	R\$ 7.388,80
VALOR TOTAL							96.054,46

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **26/09/2026**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 96.054,46** (noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme o constante no processo 23479.001596/2022-68, foi dispensada pela autoridade máxima competente.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA
Água Norte – Tratamento de Água e
Soluções Ambientais
P/ CONTRATADA